SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE

Normatização Complementar do Estágio de Docência

Dispõe sobre a regulamentação do estágio de docência para alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências: química da vida e saúde da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Art. 1º - Todos os discentes do PPGEC-FURG serão matriculados nas disciplinas de Estágio de Docência.

§ 1º – Os alunos de mestrado deverão cursar a disciplina de Estágio de Docência Mestrado apenas uma vez e serão matriculados nesta disciplina no máximo no seu terceiro semestre do curso.

§ 2º – Os alunos de doutorado deverão cursar as disciplinas de Estágio de Docência Doutorado I e Estágio de Docência Doutorado II e serão matriculados nestas disciplinas no máximo no seu quinto e sexto semestre do curso.

§ 3º - A supervisão do Estágio de Docência previsto no caput deste artigo é de responsabilidade do orientador e do responsável pela disciplina ou curso de extensão.

§ 4º - Como supervisão entende-se a orientação geral dos aspectos didático/pedagógicos, bem como do conteúdo das atividades didáticas.

§ 5º - As atividades do Estágio de Docência deverão ser desenvolvidas junto a uma ou mais disciplinas oferecidas aos cursos de graduação ou do ensino médio para os alunos bolsistas da CAPES ou da FAPERGS.

§ 6º – Para os alunos que não se enquadram no parágrafo anterior poderá ser aceito também atividades desenvolvidas junto a cursos de extensão ou cursos de pós graduação Lato Sensu.

Art. 2º - A programação das atividades que comporão o Estágio de Docência deverá ser submetida pelo aluno à Comissão de Curso do PPGEC, em formulário apropriado, antes de dar início a realização do Estágio de Docência, para sua validação.

§ 1º - As atividades propostas deverão receber homologação do orientador, dos responsáveis das disciplinas ou dos cursos de extensão e do coordenador do curso de graduação ou de pós graduação onde o aluno realizará o Estágio de Docência.

§ 2º - O aluno deverá, ao final da disciplina de Estágio de Docência, enviar à Comissão de Curso do PPGEC um relatório final, conforme formulário específico, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, incluindo a carga horária de cada atividade, nos termos previstos nesta Norma Complementar.

Art. 3º- A realização de cada uma das disciplinas de Estágio de Docência dará direito a 2 (dois) créditos para os alunos de Mestrado e de Doutorado.

Parágrafo único - No cômputo de créditos serão consideradas 4 (quatro) horas de preparação para cada hora em sala de aula presencial ou virtual (no caso de cursos on line). Uma vez que o Estágio Docência perfaz 2 créditos, ou seja, 30 horas, o mestrando deverá cumprir no mínimo 6 horas e no máximo 12 horas em sala de aula.

Art. 4º – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Curso do PPGEC FURG.

(Aprovada na reunião da Comissão de Curso PPGEC em 23/06/2016)